

EDITAL 08/2025

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOCIÊNCIA E SAÚDE ÚNICA (PPGBSU)**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa de Pós-graduação em Biociência e Saúde Única (PPGBSU) da Universidade Federal de Jataí torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção regular do **Mestrado Acadêmico**, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026.
- 1.2 O PPGBSU com área de concentração em Saúde Humana, Animal e Ambiental e linha de pesquisa em Biociências Aplicadas ao Desenvolvimento Sustentável é reconhecido pela CAPES, com Conceito 4.
- 1.3 O Processo Seletivo, ao qual se refere este edital, está em conformidade com as exigências vigentes na Universidade Federal de Jataí (UFJ) previstas na Resolução – CONSUNI nº 024/2024, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFJ, com o Edital Unificado PRPG/UFJ 06/2025, que trata do Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Jataí, com a Resolução CEPEPE/UFJ Nº 018/2025, a qual dispõe sobre o Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Biociência e Saúde Única e com a Lei no 9.784/99 quanto à atuação dos membros da Comissão de Seleção.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1 Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biociência e Saúde Única todos os portadores de Diplomas de Cursos de Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), bacharelados em cursos da saúde (enfermagem, biomedicina, educação física, medicina, nutrição, entre outros) e áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação nas referidas áreas, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação.

3. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO: de **21/11/2025** a **19/01/2026**

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá seguir o fluxo:

- a) acessar o endereço eletrônico: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br/p/57097-edital-para-aluno-regular-2026-1>

- b) preencher o formulário de inscrição pela plataforma do Google Forms (disponível no site do programa) e anexar todos os documentos solicitados no item 5;
 - c) o candidato deverá concluir todos os passos do formulário até receber a mensagem de que a inscrição foi realizada com sucesso.
 - d) o comprovante de inscrição deverá ser salvo em arquivo local do candidato, para fins de comprovação futura, se necessário.
- 3.2 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição online.
- 3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos residentes no Brasil ou no exterior.
- 3.4 Caso aprovado, o candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, comprovar com os originais todos os documentos no ato da matrícula. O Programa excluirá o candidato estrangeiro que não cumprir este item, mesmo após a publicação da lista final de aprovados.
- 3.5 Serão aceitas apenas as inscrições via Google Forms.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Serão oferecidas **18 (dezoito)** vagas para o Programa de Biociência e Saúde Única em nível de Mestrado, distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos (anexo 1).
- 4.2 Das vagas disponibilizadas, **02 (duas)** serão destinadas aos servidores da UFJ, seguindo o Programa de Qualificação Institucional (PQI) da Instituição, por meio da Portaria nº 1.099, de 26 de setembro de 2024.
- 4.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 4.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.
- 4.4 Em consonância com o item 4.3, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 4.5 De acordo com a Resolução CONSUNI 198/2023, do total de **18 (dezoito)** vagas oferecidas, **09 (nove)** delas serão reservadas para pessoas de grupos minorizados, mais especificamente, pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência, no seu corpo discente, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação.
- 4.6 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 198/2023, os candidatos dos grupos minorizados que fizerem a autodeclaração, concorrerão ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.
- 4.7 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 198/2023, os candidatos dos grupos minorizados, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (50% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (50% das vagas).
- 4.8 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 198/2023, não havendo candidatos de grupos minorizados aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo alocadas para os demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 4.9 A distribuição de vagas ocorrerá em duas etapas:
- a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
 - b) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

- 4.10 Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 198/2023, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderá redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.
- 4.11 O(a) candidato(a) que preencher e assinar o termo de autodeclaração, uma vez aprovado, passará por entrevista de forma remota (data e sala virtual a ser divulgado após a finalização do Processo Seletivo) com a Comissão de Heteroidentificação da UFJ, sendo de responsabilidade do candidato tomar conhecimento da data da entrevista e que será divulgada neste edital e no decorrer do processo seletivo.
- 4.12 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação não será considerado(a) elegível para ocupar uma vaga reservada e, portanto, não poderá efetivar sua matrícula na UFJ.
- 4.13 O(a) candidato(a) inscritos em ações afirmativas com nota final igual ou superior a 7,00 e indeferidos na Banca de Verificação serão remanejados para Ampla Concorrência, concorrendo a uma vaga nesta categoria.

5. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Documentação exigida na inscrição online, sendo que todos os documentos devem estar no formato PDF:
- a) Termo de Autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade (ANEXO III);
 - b) Termo de autodeclaração de grupos minorizados para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade (ANEXO IV);
 - c) De acordo com o Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução CONSUNI 198/2023, no caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local e inserir na inscrição online;
 - d) Foto 3x4 atualizada;
 - e) Cópia da carteira de identidade (RG);
 - f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Para estrangeiros, apresentar passaporte, RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou documento similar;
 - g) Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens, exceto estrangeiros);
 - h) Cópia do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - i) Cópia do Diploma de Graduação plena ou documento equivalente, o diploma ou o documento equivalente;
 - j) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação completo;
 - k) Currículo Lattes;
 - l) Para os candidatos que vão concorrer as vagas do PQI, destinados aos servidores da UFJ, anexar uma declaração que comprove o vínculo empregatício com a Instituição;
 - m) Para o profissional com vínculo empregatício ou servidor público, documento de intenção do empregador ou da autoridade competente do órgão, em liberar o candidato por período parcial ou, preferencialmente, por período integral, até o término do curso;
 - n) Termo de anuência com o nome do possível orientador (ANEXO I);
 - o) Todos os documentos exigidos nos casos de candidatos a vagas de grupos minorizados de acordo com a Resolução CONSUNI 198/2023.
 - p) Os candidatos estrangeiros deverão, no ato da inscrição, inserir a declaração de suficiência em língua inglesa e proficiência língua portuguesa e demais documentos a que se refere este item do

edital. Certificado de Suficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe Bras). Pontuação mínima: 2 pontos.

m) Documento de proficiência de língua inglesa aqueles certificados e/ou declarações emitidos por Escolas devidamente registradas, Consulados ou ainda comprovante de pontuação mínima (com data igual ou superior ao ano de 2020) nos seguintes exames:

- A aprovação no teste de proficiência realizada pelo Centro de Línguas da UFJ será considerado: Pontuação mínima B2;
- IELTS – International English Language Testing System: Pontuação mínima: 5,5 pontos;
- TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Pontuação mínima entre 90 e 100 pontos;
- ITP – Institutional Testing Program: Pontuação mínima: 450 pontos;
- Paper – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 450 pontos; CBT – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 133 pontos; iBT – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 87 pontos;
- FCE – First Certificate in English - Cambridge Level Three. Conceito mínimo: C;
- CAE – Certificate in Advanced English – Cambridge Level Four. Conceito mínimo: C;
- CPE – Certificate of Proficiency in English – Cambridge Level Five. Conceito mínimo: C;
- TOEIC – Test of English for International Communication. Pontuação mínima: 600 pontos;
- FCE – First Certificate in English. Conceito mínimo: A ou B;
- CAE – Certificate in Advanced English. Conceito mínimo: A, B ou C;
- CPE – Certificate of Proficiency in English. Pontuação mínima: Conceito mínimo: A, B ou C; Esol Skills for Life. Conceito mínimo: Pass;
- Michigan ECCE ou ECPE exam. Conceito mínimo: Pass;

5.2 O envio de documentação incompleta e/ou fora do prazo implicará indeferimento da inscrição.

5.3 A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se for verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar a documentação incompleta, com preenchimento incompleto e/ou ilegível dos formulários e/ou fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso para este item.

5.4 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **20/01/2026**, no site do Programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.5 Havendo recurso à homologação preliminar das inscrições, dentro do prazo de 48 horas, contado a partir da divulgação da mesma e considerando dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **23/01/2026**, no site do Programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br/p/57097-edital-para-aluno-regular-2026-1>.

5.6 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de Curso de Graduação, emitida pela Universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada ao envio da cópia autenticada, no e-mail da comissão de seleção do Programa (selecao.ppgsu@ufj.edu.br), do Diploma Graduação ou de documento equivalente, comprovando a colação de grau. Caso não envie tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga, sem direito a recurso.

5.7 Será divulgada a lista preliminar com os nomes dos docentes que participarão da Banca Examinadora no dia **26/01/2026**. Dentro do prazo de 48 horas, contado a partir da divulgação da mesma, considerando dias úteis, o candidato que teve sua inscrição homologada, poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Banca Examinadora, formalizada em petição devidamente

fundamentada e instruída com provas pertinentes destinada ao Programa de Pós-graduação via e-mail: ppgbsu@ufj.edu.br, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No 9.784 de 29 de janeiro de 1999. Após analisados os pedidos de suspeição, a Banca Examinadora definitiva será divulgada no dia **30/01/2026**, no site do Programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br/p/57097-edital-para-aluno-regular-2026-1>.

5.8 Aos candidatos portadores de deficiência:

- a) Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- b) Candidatos com deficiência deverão enviar ao e-mail da Comissão de Seleção do PPGBSU (selecao.ppgbsu@ufj.edu.br), no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.
- c) Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFJ, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.
- d) Os resultados preliminar e final da perícia médica, contendo os nomes dos candidatos convocados para esse fim, serão publicados com antecedência necessária para a realização das etapas do Processo Seletivo.

6. DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Cronograma, deste Edital.

6.2 A seleção para candidatos brasileiros e estrangeiros será virtual.

6.3 Após a seleção, os candidatos serão classificados em função das vagas ofertadas.

6.4 O programa não preencherá necessariamente o número total de vagas ofertadas, caso a Comissão de Seleção julgue não haver número de candidatos devidamente habilitados ao ingresso.

6.5 A seleção será feita mediante a pontuação da **prova de conhecimentos específicos** (caráter eliminatório), **entrevista** (caráter eliminatório) e **análise do Currículo Lattes documentado** (caráter classificatório), de acordo com a Resolução CONSUNI N° 29/2022, 31 de agosto de 2022.

6.6 Todas as etapas da seleção serão realizadas por meio de plataformas virtuais, sendo assim as condições serão as mesmas para candidatos brasileiros e estrangeiros.

6.7 O (A) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo caso não compareça as etapas eliminatórias do Processo. O candidato deverá acessar a sala do Google Meet nos dias e horários determinados para as etapas realizadas de forma remota com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à banca examinadora um documento oficial de identificação com foto.

6.8 A prova será realizada com a câmera ligada durante todo o tempo da avaliação. Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início das provas de língua inglesa e de conhecimentos específicos, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Caso não seja reestabelecido o contato, o candidato será desclassificado. Nos casos de problema de conexão por parte da Banca avaliadora a depender da impossibilidade do retorno será reagendado nova data e horário para a realização da mesma.

6.9 Não é responsabilidade da PRPG fornecerem qualquer tipo de apoio para bancas em processos seletivos de ingresso.

6.10 Os candidatos deverão ter compromisso e responsabilidade com o link de acesso à sala do Google Meet, sob pena de desclassificação devido ao seu mau uso e divulgação a terceiros.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Primeira etapa – Prova de conhecimentos específicos (PCE) (eliminatória)

- 7.1.1 Será disponibilizado no site do PPGBSU (www.ppgba.ufg.br), 4 artigos científicos em língua inglesa para leitura e estudo.
- 7.1.2 Os alunos deverão responder um formulário no Google Forms, que será disponibilizado no início da prova, a perguntas específicas a respeito dos artigos selecionados.
- 7.1.3 O candidato deverá acessar a sala virtual no horário estabelecido sem tolerância, e poderá realizar a prova num período de no máximo duas horas, com a câmera ligada. Sem condição, o candidato será impossibilitado de realizar as provas.
- 7.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção e continuidade de uma conexão de internet estável, para realização da prova no tempo estipulado.
- 7.1.5 Caso aconteça queda de internet e o candidato fique off line, será tolerado 10 minutos de ausência. Passando esse tempo o candidato será considerado desclassificado automaticamente.
- 7.1.6 Será atribuída nota para PCE de 0 a 10.
- 7.1.7 O aluno que obter nota menor do que 7,0 (sete) será eliminado do processo seletivo.

7.2 Segunda etapa da seleção – Entrevista do Candidato (eliminatória)

- 7.2.1 O candidato será arguido sobre a sua trajetória acadêmica, considerando a sua formação e as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no período avaliado na documentação comprobatória enviada à Comissão de seleção.
- 7.2.2 Os horários da entrevista de cada candidato serão disponibilizados na página do PPGBSU (<https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br/p/57097-edital-para-aluno-regular-2026-1>) no dia **05/02/2026**.
- 7.2.3 Cabe ao candidato realizar uma apresentação sobre a sua trajetória acadêmica no período proposto no item 7.4. A apresentação deve ser realizada no tempo máximo de 10 min.
- 7.2.4 Após a apresentação a banca da Comissão de Seleção terá um tempo de 15 min para a arguição.
- 7.2.5 A qualidade da rede, acesso à internet e computador para a entrevista são de responsabilidade do candidato. Ao início da entrevista, os candidatos devem mostrar um documento oficial com foto e manter a câmera do computador ligado durante toda a sua participação.
- 7.2.6 Problemas técnicos que interrompam a conexão do candidato serão tolerados por um período de até 10 minutos.
- 7.2.7 O candidato que perder a entrevista será automaticamente desclassificado do processo seletivo. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a entrevista, considerando-se duas casas decimais.
- 7.2.8 O aluno que obter nota menor do que 7,0 (sete) será eliminado do processo seletivo.

7.3 Terceira etapa da seleção – Análise do Currículo (AC) (classificatória)

- 7.3.1 Na avaliação do currículo serão consideradas as atividades desenvolvidas a partir de 01/2021 a 12/2025, de acordo com a planilha disponibilizada para pontuação do currículo em ANEXO II.

- 7.3.2 Candidatas que tiveram licença maternidade adiciona-se 2 anos ao período da produção (01/2019 a 12/2025).
- 7.3.3 A prova de currículo será avaliada com pontuação de 0 a 10. O currículo que obtiver a maior pontuação receberá nota 10, enquanto os demais serão classificados de forma proporcional, com decréscimo de 0,2 (dois décimos) entre as notas subsequentes.
- 7.3.4 O candidato deverá preencher corretamente a tabela (ANEXO II) e organizar os certificados (numerados) de acordo com a ordem em que eles aparecem na tabela e enviá-los ao e-mail da Comissão de Seleção (selecao.ppgbsu@ufj.edu.br).
- 7.3.5 Ao enviar os documentos ao e-mail do Programa, enviar a tabela em formato PDF e os documentos comprobatórios em um único arquivo em formato PDF.
- 7.3.6 Os documentos referentes a avaliação do currículo devem ser enviados no período de **21/11/2025 a 26/01/2026** como consta no item 9.
- 7.3.7 O envio dos documentos exigidos é responsabilidade do candidato.
- 7.3.8 Documentos que forem enviados fora do prazo não serão avaliados pela comissão.
- 7.3.9 Para pontuação, serão considerados apenas itens devidamente comprovados com base na tabela preenchida pelo candidato. O preenchimento dos dados é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.3.10 Os candidatos estrangeiros devem preencher e enviar o Currículo no formato Vitae documentado e enviar o documento preenchido em formato PDF, no período de **21/11/2025 a 26/01/2026** no e-mail da Comissão de Seleção (selecao.ppgbsu@ufj.edu.br).
- 7.3.11 A nota do currículo vale 0 a 10.
- 7.3.12 O candidato que não obtiver média superior ou igual a 7 (sete) nas etapas 7.1 e 7.2, não terá o currículo avaliado.

7.4 Resultado da seleção

- 7.4.1 Para cálculo da nota final (NF) será concedido peso 4,0 (quatro) para a nota da prova de conhecimentos específicos (PCE), peso 5,0 (cinco) para a entrevista e peso 1,0 (um) à análise de currículo (AC).

$$NF = (PCE \times 4) + (E \times 5) + (AC \times 1)/10$$

- 7.4.2 A classificação final será feita com base na nota final. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que obtiver a maior nota na entrevista. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com a maior nota no currículo e por fim na prova de conhecimentos específicos.
- 7.4.3 O candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete) será eliminado do processo seletivo.
- 7.4.4 Os candidatos classificados que excederem o limite de vagas (conforme item 4.1) ficarão na lista de espera.
- 7.4.5 O candidato em lista de espera poderá ser convocado, por ordem de classificação, até a data de início do período letivo referente a este processo seletivo, caso haja desistência de algum candidato aprovado.
- 7.4.6 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão de Seleção e divulgado pela internet na página do Programa.
- 7.4.7 No resultado do processo seletivo, constará o nome e os quatro primeiros números do CPF ou documento equivalente, no caso de estrangeiros, de todos os inscritos, bem como suas respectivas notas em cada etapa.
- 7.4.8 A comprovação da condição de pessoa pertencente ao grupo minorizado, seja por meio de documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do

processo seletivo e divulgação do resultado final de acordo com a resolução CONSUNI 198/2023.

- 7.4.9 Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponível depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa, seguindo as regras das agências de fomento e resolução interna do programa para concessão de bolsas.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Para a realização da matrícula, serão utilizados os documentos exigidos para a inscrição do referido edital. A matrícula será realizada pela secretaria do PPGBSU.
- 8.2 Dúvidas ou esclarecimentos sobre os procedimentos da matrícula deverão ser esclarecidos pelo e-mail: ppgbsu@ufj.edu.br. A comissão de seleção não será responsável pela matrícula.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividades	Data
Lançamento do Edital	17/11/2025
Período de impugnação do edital	18 a 19/11/2025
Divulgação do Edital versão aprovada	19/11/2025
Disponibilização de artigos para estudo da prova escrita	21/11/2025
Período de Inscrição (on-line)	21/11/2025 a 19/01/2026
Envio da tabela de pontuação do currículo e dos documentos comprobatórios (por e-mail: selecao.ppgbsu@ufj.edu.br)	21/11/2025 a 26/01/2026
Homologação preliminar das inscrições	20/01/2026
Interposição de recursos referentes a Homologação das inscrições	21/01 e 22/01/2026
Resposta aos recursos referentes a Homologação das inscrições	23/01/2026
Homologação final das inscrições	26/01/2026
Divulgação preliminar da Banca Examinadora	26/01/2026
Interposição de recursos referentes a Banca Examinadora	27/01 e 28/01/2026
Resposta aos recursos	29/01/2026
Divulgação final da Banca Examinadora	30/01/2026
Prova de conhecimentos específicos (on-line)	02/02/2026
Divulgação do resultado final da PCE	02/02/2026
Recurso PCE	03/02 a 04/02/2026
Divulgação do resultado final da PCE	05/02/2026
Divulgação das datas e horários das entrevistas	05/02/2026
Período das etapas da entrevista	06/02, 09/02 e 10/02/2026
Resultado preliminar da seleção	Até 12/02/2026
Interposição de recursos referentes as avaliações e classificação dos candidatos	13/02 a 14/02/2026
Resposta aos recursos	23/02/2026
Comissão de Heteroidentificação UFJ	A definir pela Comissão da UFJ
Resultado final das avaliações	24/02/2026
Resultado Final do processo seletivo	25/02/2026

Matrícula	26 e 27/02/2026
Início das aulas	16/03/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O estudante com vínculo empregatício, uma vez admitido no curso, deverá dedicar ao menos, 20 horas semanais, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, às atividades de pesquisa e outras atividades do Programa.

10.2 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação.

10.3 O resultado final do processo seletivo do PPGBSU – nível Mestrado será homologado pela Comissão de Seleção do PPGBSU e divulgado pela internet na página do programa.

10.4 A documentação, para fins de recurso, estará à disposição dos candidatos a partir da data de divulgação do resultado do processo seletivo. O prazo de recurso contra o processo de seleção do PPBSU da UFJ, nível Mestrado, obedecerá ao calendário do processo seletivo, conforme item 9 deste edital.

10.5 A divulgação de todas as informações ocorrerá a partir da data de publicação do Edital pelo Programa, no site do programa: <https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br/p/57097-edital-para-aluno-regular-2026-1>

10.6 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas do processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

10.7 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção.

10.8 A seleção de que trata este Edital será válida apenas para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado.

10.9 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato.

10.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria da Coordenação do PPGBSU, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.11 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que poderão ter de apresentar seus resultados de pesquisas em eventos voltados para pós-graduação da instituição.

10.12 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Biociência e Saúde Única da UFJ serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFJ.

10.13 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do PPBSU será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

10.14 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPBSU da UFJ.

10.15 O curso do PPGBSU, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFJ (Resolução CONSUNI N° 29/2022, 31 de agosto de 2022, Resolução CEPEC 1847/2023). Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Biociência e Saúde Única ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa da UFJ.

10.16 A distribuição dos candidatos aprovados entre os orientadores será realizada em reunião da coordenação do PPGBA e levará em consideração a prioridade do Programa, baseada nos critérios da CAPES, e a indicação do candidato.

10.17 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Administrativa do PPGBSU juntamente com a Comissão de Seleção.

Jataí, GO, 17 de novembro de 2025

Profª Drª Cecília Nunes Moreira
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Biociência e Saúde Única

ANEXO I

Modelo do termo de anuência



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA E SAÚDE ÚNICA

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu **(Nome do candidato)**, CPF **(nº)**, comprometo a realizar o mestrado de acordo com o projeto de pesquisa do **Prof(a). Dr(a). (nome do orientador(a))**, segundo o edital de seleção do Programa de Pós-Graduação em Biociência e Saúde Única da Universidade Federal de Jataí, para o semestre 2026.1.

Jataí, GO, (data), (mês), ano

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II
Tabela de pontuação do currículo

Nome do Candidato(a): _____

CPF: _____

Tabela de pontuação do Currículo					
1	Capacitação e treinamentos				
	Item	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
1.1	Curso de aperfeiçoamento concluído - Com certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (Mínimo 180 horas)	1 ponto/curso			
1.2	Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída - Com certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (Mínimo 360 horas)	2 pontos/curso			
1.3	Residência multiprofissional – Reconhecida pelo MEC	4 pontos/curso			
1.4	Participação em programa de Iniciação científica (PIBIC, PIVIC, PIBIT, PROLICEN e equivalentes)	2 pontos/semestre			
1.5	Participação em programa de educação e extensão (PET, PROBEC, PROVEC, PIBID e equivalentes)	0,5 ponto/semestre			
1.6	Estágio não curricular em pesquisa na área pretendida	0,1 ponto/50h (máx. 0,5)			
1.7	Programa de Monitoria	0,5 ponto/semestre			
TOTAL					
2	Experiência profissional				
	Item	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
2.1	Docência em instituição de ensino superior	2 pontos/ano			
2.2	Docência em instituição de ensino técnico ou profissionalizante	1 ponto/ano			
2.3	Docência em instituição de ensino médio ou educação básica	0,5 ponto/ano			
2.4	Outras atividades profissionais diretamente relacionadas a área de graduação	0,2 ponto/ano (máximo 0,4)			
TOTAL					
3	Produção e participações				
	Item	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção

3.1	Participação em seminários, palestras, jornadas, congressos e encontros acadêmicos e científicos similares (limite de 2 pontos)	Local/regional	0,2			
		Nacional	0,3			
		Internacional	0,5			
3.2	Participação em cursos acadêmicos e científicos de curta duração (limite de 2 pontos)	< 20 horas	0,2			
		≥ 20 horas	0,4			
3.3	Curso científico ou acadêmico ministrado	< 20 horas	0,3			
		≥ 20 horas	0,5			
3.4	Organização de evento acadêmico ou científico (limite de 2 pontos)		0,3			
3.5	Apresentação de palestra em evento acadêmico ou científico como convidado		0,2			
3.6	Apresentação de comunicação oral em evento acadêmico ou científico	Local/regional	0,3			
		Nacional	0,4			
		Internacional	0,6			
3.7	Resumo publicado em anais de congresso ou pôster em evento acadêmico ou científico	Local/regional	0,3			
		Nacional	0,4			
		Internacional	0,6			
3.8	Publicação de livro científico ou acadêmico com ISSN		8			
3.9	Publicação de capítulo de livro científico ou acadêmico com ISSN		3			
3.10	Participação em bancas de monografia, TCC ou estágio curricular		0,3			
TOTAL						
4	Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas (Qualis/Quadriênio 2017-2020. Área Medicina Veterinária)					
Qualis			Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
4.1	A1		10			
4.2	A2		8,5			
4.3	A3		8,0			
4.4	A4		7,5			
4.5	B1		7,0			
4.6	B2		5,0			
4.7	B3		4,0			
4.8	B4		2,0			
4.9	B5		1,0			
5.0	C ou sem qualis		0,5			
TOTAL						

Assinatura do Candidato

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ETNICO-RACIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	
E-mail			
Editais			
Curso			

Eu me autodeclaro:

☐ PRETA(O) ☐ PARDA(O) ☐ INDÍGENA ☐ QUILOMBOLA

E opto por concorrer às vagas reservadas por lei (Lei 14.723, de 2023) e pela política de ações afirmativas implementada pela Universidade Federal de Jataí.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – Se optar pelas vagas destinadas às **peçoas negras**, estas devem ser conferidas pela heteroidentificação, procedimento realizado por terceiros e que leva em consideração apenas as características fenotípicas da população afrodescendente e que sejam socialmente reconhecidas. Não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva, não sendo utilizado nenhum material antecedente, como documentos, vídeos ou fotografias.

II – Se optar pelas vagas destinadas às **peçoas indígenas**, estas devem ser atestadas por meio dos documentos Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou pela Declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato.

III – Se optar pelas vagas destinadas às **peçoas quilombolas**, estas devem ser conferidas por meio da heteroidentificação e certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares ou da Declaração da Comunidade Quilombola.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal. A ocorrência de fraude e evidente má-fé, mediante apuração na qual me seja garantido o direito contraditório e à ampla defesa, acarretará em exclusão da vaga pleiteada no edital e o fato será encaminhado ao Ministério Público.

Jataí - GO, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPO MINORIZADO

Eu, _____, CPF: _____ portador/a do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI-UFG n. 198/2023 e aderir ao Edital _____-UFJ n. _____, do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal de Jataí, em nível de _____, me autodeclaro:

- ☐ pessoa negra (preta, parda) ☐ indígena
- ☐ pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- ☐ pessoa em situação de migração forçada
- ☐ pessoa cigana
- ☐ mulher mãe ou tutor/a
- ☐ pessoa trans (travesti e transexual)
- ☐ pessoa surda
- ☐ pessoa com deficiência
- ☐ outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Jataí, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Jataí, GO, ____/____/____

Assinatura do Candidato